



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 003033/2020 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de barreiras protetoras de acrílico.

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de barreiras protetoras de acrílico a ser instaladas nas mesas da recepção e do Protocolo da Diretoria de Expediente, locais de atendimento e contato entre pessoas no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Memorando nº 000035/2020 - SG (ev. 1; fls. 1-3). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 4; fls. 1-10) e identificou a proposta da empresa ELIAS LEANDRO SOBRINHO, CNPJ nº 26.331.137/0001-12 (ev. 4; fl. 4), no valor total de R\$ 2.707,92 (dois mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos), como a de menor preço, segundo a Pesquisa nº 05/2020 – CIT (ev. 4; fl. 7). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho 41/2020 - TCE (ev. 12; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 2.707,92 (dois mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Natal (RN), 17 de julho de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 003033/2020 – TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN  
Assunto: Aquisição de barreiras protetoras de acrílico

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho 41/2020 - TCE (ev. 12; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, ao Núcleo de Contratos para a adoção das providências a seu cargo, mormente no tocante à formalização do contrato em apreço.

Natal (RN), 17 de julho de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto  
Secretário Geral